



Aprovada em 29-7-2022	Presidente	
	Secretário	

Ata n.º 14/2022

(Parte 1)

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, teve início a reunião do Conselho Científico, na sala 3.1.05, edifício C3.

Estiveram presentes os membros do Conselho Científico, conforme lista de presenças assinada e apensa à presente minuta de ata.

Foram justificadas as ausências dos Professores Nuno Araújo, Cátia Pesquita, Jorge Palmeirim e Alexandre Andrade.

Devido à ausência justificada do Secretário, Professor Nuno Araújo, nos termos estabelecidos no número um do artigo vigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo interveio como suplente o Professor José Afonso.

Em cumprimento do estabelecido na alínea b) do número dois do artigo centésimo terceiro do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, e do número quatro do artigo trigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, apenas os professores catedráticos estiveram presentes na discussão e votação do ponto 1. da ordem de trabalhos.

Em virtude do Secretário, Professor José Afonso (por ausência do Professor Nuno Araújo), não ter estado presente neste ponto da reunião pelo motivo suprarreferido, nos termos estabelecidos no número um do artigo vigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo interveio como suplente o Professor Manuel Minas da Piedade.

Ordem de Trabalhos

1. Aprovação do júri para abertura de procedimento concursal para Professor Catedrático na área da Química Tecnológica, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro

Foi submetida a aprovação do Conselho Científico a proposta de júri constante do documento apenso à presente ata.



A proposta de júri para abertura de procedimento concursal para Professor Catedrático na área da Química Tecnológica, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, foi aprovada por unanimidade.

(...)



CONSELHO CIENTÍFICO

CC/14/2022 – 20 DE JULHO

Maria da Conceição Pombo de Freitas (Presidente)

Manuel Duque Pereira Monteiro Marques (Vice-Presidente)

Nuno Miguel Azevedo Machado Araújo (Secretário)

Ana Isabel da Silva Araújo Simões

Alexandre da Rocha Freire de Andrade

Alysson Neves Bessani

Cátia Luisa Santana Calisto Pesquisa

Cristina Maria Filipe Máguas da Silva Hanson

Fernando José Nunes Antunes

Joaquim Guilherme Henriques Dias

João Miguel Paixão Telhada

Jorge Manuel Mestre Marques Palmeirim

José Manuel de Nunes Vicente Rebordão



José Manuel Lourenço Coutinho Afonso

José Lino Vieira de Oliveira Costa

Manuel Eduardo Minas da Piedade

Margarida Sofia Pereira Duarte Amaral

Maria Filomena de Magalhães

Maria Helena Mourão Silva Nunes

Miguel Fragoso Constantino

Pedro Manuel Alberto de Miranda

Ricardo Alexandre Perdiz de Melo

Ricardo Machado Trigo

Rui Manuel dos Santos Malhó

Vasco Manuel Thudichum de Serra Vasconcelos

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO					
Departamento	Categoria	Área(s) disciplinar(es) - consultar o respetivo PDF. (língua portuguesa)	Disciplinary area(s) (traduzir para língua inglesa)	N.º de postos de trabalho	OBSERVAÇÕES
Departamento de Química e Bioquímica	Professor Catedrático	Química Tecnológica	Technological Chemistry	1	No caso de escolher mais do que uma área disciplinar, a lógica da escolha é disjuntiva (exemplo: áreas disciplinares A ou B ou C...).

2. DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA (ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO DE CONCURSOS DOCENTES DA FCUL)	
Deve ser exigido aos candidatos de nacionalidade estrangeira (exceto de países de língua oficial portuguesa), que, no ato de candidatura, apresentem uma declaração sob compromisso de honra que os obriga a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes?	Indique se Sim ou Não Sim

4. AVALIAÇÃO EM MÉRITO RELATIVO (ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO DE CONCURSOS DOCENTES DA FCUL)			
4.1 A apreciação curricular dos candidatos será baseada exclusivamente nos elementos curriculares restritos a um período temporal definido em edita?	Indique se Sim ou Não	Se sim, indique qual esse período temporal (Exemplo: não anterior ao ano de 2007; a partir de 01 de janeiro de 2012)	OBSERVAÇÕES
	Não		Caso opte por escolher um período temporal, o número de anos a considerar não deve ser maior que o indicado no ponto 3.1, caso tenha optado nesse ponto por escolher um período temporal.

4.2. PONDERAÇÃO A ATRIBUIR A CADA UMA DAS VERTENTES (PREENCHER APENAS AS CÉLULAS BRANCAS)	
Vertentes	% da Vertente
A. ENSINO (entre 20% a 30%)	25
B. INVESTIGAÇÃO (entre 50% a 60%)	55
C. OUTRAS ATIVIDADES (entre 10% a 20%)	10
D1. PROJETO CIENTÍFICO - Obrigatório (entre 10% a 15%)	5
D2. PROJETO PEDAGÓGICO - Facultativo (Caso opte por pedir também um Projeto Pedagógico, a percentagem de valorização dos dois Projetos não pode exceder 15%)	5
TOTAL DAS % DAS VERTENTES = 100	100

5. FATORES DE VALORIZAÇÃO CURRICULAR (ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO DE CONCURSOS DOCENTES DA FCUL)			
FATORES DE VALORIZAÇÃO CURRICULAR (Podem ser utilizados ambos os fatores 1) e 2), apenas um deles, ou nenhum. Caso decida pela sua utilização, estes serão aplicados automaticamente aos parâmetros mencionados no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Concursos Docentes da FCUL		TRANSCRIÇÃO DO N.º 1 DO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO DE CONCURSOS DOCENTES DA FCUL	
1) Perfil -Escolher um dos seguintes perfis: Perfil Teórico; ii) Perfil Experimental; iii) Não aplicável	2) Domínio(s) Específico(s) - consultar o respetivo PDF - podem não ser da(s) área(s) disciplinar(es) do concurso (indicar qual ou quais em PORTUGUÊS - inserir linhas, se necessário)	Specific domain(s) (traduzir para língua inglesa)	<p>*Artigo 10.º</p> <p>Fatores de valorização curricular</p> <p>1 – No contexto da avaliação dos candidatos em mérito relativo, podem ser estabelecidos fatores de valorização curricular, aplicáveis exclusivamente aos seguintes parâmetros (identificados com um "X" na coluna 10 do Anexo 1):</p> <p>a) Na vertente de Ensino: Orientação;</p> <p>b) Na vertente de Investigação: Publicações Científicas, Projetos Científicos, Inovações;</p> <p>c) Na vertente de Outras Atividades: Serviços Resultantes da Atividade de I&D.*</p>
	Ciências da Separação	Separation Sciences	
	Química-Física de Materiais	Physical Chemistry of Materials	

6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI					
NOMEAR 5 OU 7 VOGAIS – VER NOTAS					
Nome completo	Categoria	Departamento	Faculdade e Universidade	Endereço de e-mail	
Maria Teresa Nogueira Leal da Silva Duarte	Professora Catedrática	Química	Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa	teresa.duarte@tecnico.ulisboa.pt	
João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha	Professor Catedrático	Química	Universidade de Aveiro	rocha@ua.pt	
Christopher Michael Ashton Brett	Professor Catedrático	Química	Universidade de Coimbra	cbrett@ci.uc.pt	
António Osmiro Santos Silva Rangeil	Professor Catedrático	Escola Superior de Biotecnologia	Universidade Católica Portuguesa	arangeil@ucp.pt	
Ana Cristina Moreira Freire	Professora Catedrática	Química e Bioquímica	Faculdade de Ciências, Universidade do Porto	acfreire@fc.up.pt	
Margarida Sofia Pereira Duarte Amaral	Professora Catedrática	Química e Bioquímica	Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa	mdamaral@ciencias.ulisboa.pt	
Manuel Eduardo Ribeiro Minas da Piedade	Professor Catedrático	Química e Bioquímica	Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa	mepiedade@fc.ul.pt	

NOTAS:

- Para concursos para Professores Catedráticos, o júri pode ser constituído por:
 - Docentes de instituições de ensino superior universitárias nacionais públicas da categoria de Professor Catedrático (**sempre que possível**);
 - Por outros professores ou investigadores, nacionais ou estrangeiros, com aplicação, com as devidas adaptações, da regra constante da sublinha anterior;
 - Por especialistas de reconhecido mérito, nacionais ou estrangeiros, de instituições públicas ou privadas, tendo em consideração a sua qualificação académica e a sua especial competência no domínio em causa.
- Deverão evitar integrar no júri vogais oriundos de instituições de ensino e ou investigação estrangeiras;
- Serem todos pertencentes à área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso.